



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 567 - Suplementar | Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Wilton Coelho Pereira**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**Macrean dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Ana Paula Morelli de Sales**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Guilherme Salomão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde - interino

**Francisco Antonio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Nilza da Silva Taques**  
Secretária Municipal da Turismo - interina

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Mariana Cristina Ribeiro dos Santos**  
Controladora-Geral do Município

**Valdir Leite Cardoso**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos  
Delegados de Cuiabá

**Paulo Sergio Barbosa Ros**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| Secretarias .....                    | 01 |
| Secretaria Municipal de Gestão ..... | 01 |
| Gabinete .....                       | 01 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....  | 03 |
| Portaria .....                       | 03 |
| Atos do Prefeito .....               | 03 |
| Decreto .....                        | 03 |
| Ato .....                            | 04 |

### Secretarias

#### Secretaria Municipal de Gestão

#### Gabinete

#### Portaria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

##### PORTARIA SMGE Nº 323/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 52916/2023 e Análise Técnica.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) PATRICIA APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4899856, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/02/2023.

#### REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

**RENATA F. B. SARDINHA**

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

##### PORTARIA SMGE Nº 322/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 52746/2023 e Análise Técnica.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) MARA RUBIA POSSEBON RIGATTI, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4900127, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/02/2023.

#### REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

**RENATA F. B. SARDINHA**

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA SMGE Nº 321/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 52745/2023 e Análise Técnica.

## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) JULIE FERNANDA RODRIGUES RISSAO SCHULTZ, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4899845, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/02/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA SMGE Nº 316/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 55715/2023 e Análise Técnica.

## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) MARCIO WAGNER CAVALCANTI, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2974003, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, conforme Lei Complementar nº 459/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 15/02/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA SMGE Nº 306/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 55403/2023 e Análise Técnica.

## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) EDSON DE SOUZA ALENCAR, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4849214, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 13/02/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA SMGE Nº 305/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 55307/2023 e Análise Técnica.

## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) MARCIO SILVA FRANCO,

ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4047628, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 13/02/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA SMGE Nº 279/2023

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão (Interina) de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 54634/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho 30 horas para 15 horas semanais à servidora KARLLA ASSIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Matrícula 4898929, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 9 de janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA SMGE Nº 278/2023

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão (Interina) de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 53760/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais à servidora FERNANDA QUEIROZ DE MENEZES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4874061, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 9 de janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA SMGE Nº 277/2023

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão (Interina) de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 54035/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais à servidora GLORIA MARIA DE CAMPOS GOMES, ocupante do cargo MÉDICO, Matrícula 4038682, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 9 de janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA SMGE Nº 58/2023



ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão (Interina) de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 37197/2022 e Parecer Jurídico nº .372/GAB/PAAL/PGM/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Retornar as suas atividades normais** na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o(a) servidor(a) **THAMARA PAULINO VILELA CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de Técnica em Nível Superior, matrícula nº 4874024, que se encontrava em Vacância.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 16 de maio de 2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 16 de janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES  
Secretária Municipal de Gestão (Interina)

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 128/CERAGP/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de **FEVEREIRO/2023** e de períodos anteriores remanescentes dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

| ITEM | MATRICULA | NOME                                   | EXERCÍCIO  | PADRÃO |
|------|-----------|----------------------------------------|------------|--------|
| 1    | 4877937   | ANA BARBARA REZENDE DE MORAES FERREIRA | 06/02/2017 | 3      |
| 2    | 1965824   | ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO           | 03/05/2004 | 7      |
| 3    | 1001011   | ELOILDES MENDES DE GUSMAO OLIVEIRA     | 24/02/1999 | 9      |
| 4    | 1573895   | LINDALVA CARVALHO                      | 08/01/1991 | 11     |
| 5    | 1965819   | MARCIA DE CAMPOS                       | 03/05/2004 | 7      |
| 6    | 4018027   | MARCONI ALVES ROSA                     | 05/04/2010 | 5      |
| 7    | 1000732   | ROSENICE LIMA GOMES BARBOSA            | 14/02/1997 | 9      |
| 8    | 1566780   | VICTOR HUGO DE ALMEIDA                 | 01/02/1990 | 12     |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde Interino

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.565 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 8.059 DE 14 AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 57 e 59 da Lei Complementar n 476, de 30 de

dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.059 de 14 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.067 de 28 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.313 de 21 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.721 de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.768 de 09 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.928 de 06 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.993 de 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.542 de 17 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 8.059 de 14 de Agosto de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO ÚNICO

| NIVEL HIERÁRQUICO                                       | SIMBOLOGIA | QUANTIDADE |
|---------------------------------------------------------|------------|------------|
| I – DIREÇÃO SUPERIOR                                    |            |            |
| 1. Secretário Municipal de Saúde                        | CGDA 1     | 1          |
| II – GERENTE SUPERIOR                                   |            |            |
| 1.1 Secretário Adjunto de Gestão                        | CGDA 3     | 1          |
| 1.2 Secretário Adjunto de Planejamento e Operações      | CGDA 3     | 1          |
| 1.3 Secretário Adjunto de Atenção Primária              | CGDA 3     | 1          |
| 1.4 Secretário Adjunto de Atenção Secundária            | CGDA 3     | 1          |
| III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR                           |            |            |
| 1.1 Auditor Geral da Secretaria Municipal de Saúde      | CGDA 7     | 1          |
| 1.2 Ouvidor Geral do SUS                                | CGDA 7     | 1          |
| 1.3 Assessor Técnico                                    | CGDA 7     | 10         |
| 1.3.2 Assessor Técnico Unidade Pronto Atendimento Leste | CGDA 7     | 1          |
| 1.2 Assessor                                            | CGDA 8     | 2          |
| 1.4 Assistente I                                        | CGDA 9     | 1          |
| 1.5 Assistente II                                       | CGDA 10    | 1          |
| 1.6 Assistente III                                      | CGDA 11    | 2          |
| IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA                              |            |            |
| 1.1 Diretor Administrativo e Financeiro                 | CGDA 6     | 1          |
| 1.1.1 Coordenador Técnico Administrativo                | CGDA 7     | 1          |
| 1.1.1.2 Coordenador Técnico de Relações Institucionais  | CGDA 7     | 1          |
| 1.1.1.2.1 Coordenador Administrativo                    | CGDA 8     | 1          |
| 1.1.1.2.1.1 Gerente Administrativo                      | CGDA 9     | 1          |
| 1.1.1.2.2 Coordenador de Contratos                      | CGDA 8     | 1          |
| 1.1.1.2.3 Gerente de Contratos                          | CGDA 9     | 1          |
| 1.1.2 Coordenador Técnico Financeiro                    | CGDA 7     | 1          |
| 1.1.2.1 Coordenador Financeiro                          | CGDA 8     | 1          |
| 1.1.3 Coordenador Técnico de Contabilidade              | CGDA 7     | 1          |
| 1.1.4 Coordenador Técnico de Orçamento                  | CGDA 7     | 1          |
| 1.1.5 Coordenador Técnico de Tecnologia e Informática   | CGDA 7     | 1          |
| 1.1.6 Coordenador Técnico Gestão de Pessoas             | CGDA 7     | 1          |
| 1.1.6.1 Coordenador de Gestão de Pessoas                | CGDA 8     | 1          |
| 1.1.6.1.2 Gerencia de Gestão de Desempenho              | CGDA 9     | 1          |
| 1.1.7 Coordenador Técnico de Obras e Serviços           | CGDA 7     | 1          |
| 1.1.8 Coordenador Técnico de Serviços                   | CGDA 7     | 1          |



|                                                                                 |        |   |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 1.1.8.1 Gerente de Manutenção                                                   | CGDA 9 | 1 |
| 1.1.9 Coordenador Técnico de Obras                                              | CGDA 7 | 1 |
| 1.1.10 Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos                           | CGDA 7 | 1 |
| 1.1.10.1 Coordenador de Logística e Suprimentos                                 | CGDA 8 | 1 |
| 1.1.10.1.1 Gerente de Patrimônio                                                | CGDA 9 | 1 |
| 1.2 Coordenador Técnico do Conselho Municipal de Saúde                          | CGDA 7 | 1 |
| 1.2.1.1 Coordenador Técnico de Controle e Avaliação                             | CGDA 7 | 1 |
| 1.2.1.2 Coordenador de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar           | CGDA 8 | 1 |
| 1.2.1.3 Coordenador Técnico de Regulação                                        | CGDA 7 | 1 |
| 1.2.1.3.2 Gerente de Urgência e Emergência                                      | CGDA 9 | 1 |
| 1.2.1.5 Coordenador Técnico Administrativo do HPSMC                             | CGDA 7 | 1 |
| 1.2.1.5.2 Gerente de Apoio Diagnóstico e Terapêutico                            | CGDA 9 | 1 |
| 1.2.1.5.3 Gerente de Logística                                                  | CGDA 9 | 1 |
| 1.2.1.5.4 Gerente de Faturamento                                                | CGDA 9 | 1 |
| 1.2.1.6 Coordenador de Manutenção                                               | CGDA 8 | 1 |
| 1.2.1.7 Coordenador Técnico de Farmácia                                         | CGDA 7 | 1 |
| 1.3.1 Coordenador Técnico de Atenção Primária                                   | CGDA 7 | 1 |
| 1.3.2 Coordenador Técnico de Ações Básicas                                      | CGDA 7 | 1 |
| 1.3.2.1 Coordenador de Programas Especiais                                      | CGDA 8 | 1 |
| 1.3.2.2 Coordenador de Programas Estratégicos                                   | CGDA 8 | 1 |
| 1.3.2.3 Coordenador de Centro de Especialidades e Reabilitação do Pascoal Ramos | CGDA 8 | 1 |
| 1.3.2.4 Coordenador de Clínica Odontológica                                     | CGDA 8 | 1 |
| 1.3.3 Coordenador Técnico de Supervisão Regional Norte                          | CGDA 7 | 1 |
| 1.3.4 Coordenador Técnico de Supervisão Regional Leste                          | CGDA 7 | 1 |
| 1.3.5 Coordenador Técnico de Supervisão Regional Oeste                          | CGDA 7 | 1 |
| 1.3.6 Coordenador Técnico de Supervisão Regional Sul                            | CGDA 7 | 1 |
| 1.3.7 Coordenador Técnico de Supervisão Regional Rural                          | CGDA 7 | 1 |
| 1.4.1 Coordenador Técnico de Atenção Secundária                                 | CGDA 7 | 1 |
| 1.4.2 Coordenador Técnico Imagem e Laboratorial                                 | CGDA 7 | 1 |
| 1.4.2.1 Coordenador DST/AIDS/CER                                                | CGDA 8 | 1 |
| 1.4.2.1 Coordenador do Centro de Especialidade Médicas                          | CGDA 8 | 1 |
| 1.4.2.1 Coordenador SAE                                                         | CGDA 8 | 1 |
| 1.4.3 Coordenador Técnico de Saúde Mental                                       | CGDA 7 | 1 |
| 1.4.3.1 Gerente CAPS AD                                                         | CGDA 9 | 1 |
| 1.4.3.2 Gerente CAPS CPA IV                                                     | CGDA 9 | 1 |
| 1.4.3.3 Gerente CAPS II                                                         | CGDA 9 | 1 |
| 1.4.3.4 Gerente de Residências Terapêuticas                                     | CGDA 9 | 1 |
| 1.4.4 Coordenador Técnico de Assistência Geral                                  | CGDA 7 | 1 |
| 1.4.5 Coordenador Técnico Unidade Pronto Atendimento Norte                      | CGDA 7 | 1 |
| 1.4.6 Coordenador Técnico Policlínica do Verdão                                 | CGDA 7 | 1 |

|                                                                    |        |           |
|--------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 1.4.7 Coordenador Técnico Policlínica do Planalto                  | CGDA 7 | 1         |
| 1.4.8 Coordenador Técnico Policlínica do Coxipó                    | CGDA 7 | 1         |
| 1.4.9 Coordenador Técnico Policlínica do Pedra 90                  | CGDA 7 | 1         |
| 1.4.10 Coordenador Técnico Policlínica do Pascoal Ramos            | CGDA 7 | 1         |
| 1.4.11 Coordenador Técnico de Vigilância em Saúde                  | CGDA 7 | 1         |
| 1.4.12 Coordenador Técnico de Vigilância Sanitária                 | CGDA 7 | 1         |
| 1.4.12.1 Gerente de Vigilância de Produtos e Serviços              | CGDA 9 | 1         |
| 1.4.13 Coordenador Técnico Centro Controle e Zoonoses              | CGDA 7 | 1         |
| 1.4.13.1 Gerente de Vigilância de Endemias e Animais Sinantrópicos | CGDA 9 | 1         |
| 1.4.14 Coordenador Técnico Vigilância de Doenças e Agravos         | CGDA 7 | 1         |
| 1.4.14.1 Gerente de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis | CGDA 9 | 1         |
| 1.4.14.2 Gerente de Vigilância de Nascimentos e Óbitos             | CGDA 9 | 1         |
| <b>TOTAL DE CARGOS</b>                                             |        | <b>93</b> |

**Art. 2º** Fica autorizada a reedição do Decreto nº 8.059 de 14 de Agosto de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023;

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 17 de FEVEREIRO de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 9.564 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALTERA O DECRETO Nº 9.506 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 9.506 de 23 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)”

III- 22 de fevereiro – Ponto Facultativo (Quarta-Feira de Cinzas, expediente será a partir das 14:00h com exceção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, que deve retornar o expediente às 13:00h);

(...)” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

## Ato

#### ATO GP Nº 285/2023

O **Prefeito Municipal de Cuiabá (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, para exercer o Cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário, Símbolo, CGDA 1, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 16/02/2023.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUM-PRASE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 284/2023**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, INTERINA, ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, do Cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário, Símbolo, CGDA 1, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 16/02/2023.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 283/2023**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, do Cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto de Núcleo Sistêmico Administrativo e Financeiro, Símbolo, CGDA 3, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 16/02/2023.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 288/2023**

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, JANIE BATISTA COSTA**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Centro de Especialidades e Reabilitação Pascoal Ramos, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 16/02/2023.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.